PORTARIA Nº 1.509, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35 da Lei Complementar nº 307/2019;

CONSIDERANDO que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento, aos servidores vinculados ao PCCV 307/2019, abaixo mencionados:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE / NÍVEL ANTERIOR	CLASSE / NÍVEL ATUAL
4244	ALINE SANTOS LANGRAF	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A-03	A-04
4253	APARECIDA SANTO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A-03	A-04
4235	EDNA MARIA LIMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	C-03	C-04
4236	JAQUELINE CHAVES MACEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A-03	A-04
4247	LILIANE DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A-03	A-04
4239	MARINALVA SILVA MESQUITA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	C-03	C-04
4232	VIVIANE DA SILVA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A-03	A-04
4222	FERNANDA RAQUEL RUTKE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	A-03	A-04
4229	ADRIENNE TAYONARA SILVA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	A-03	A-04
4221	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA IANES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	B-03	B-04
4249	ANDRESSA DA COSTA REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A-03	A-04
4226	MARIVETE VIEIRA LOPES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	A-03	A-04
4234	ILDEFONSA DE SOUZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A-03	A-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de setembro de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração